



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53202920015 2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO DENTE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFN2473830565

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Maio 2024

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2549341 em 27/05/2024 da Empresa CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO DENTE LTDA, CNPJ 50935657000119 e protocolo DFN2473830565 - 22/05/2024. Autenticação: 88BA26BADA6F1683B5A2FFE18F5397E5B8FF67C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.938-1 e o código de segurança S6mt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/068.938-1	DFN2473830565	15/05/2024

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
053.120.991-12	MATHEUS CELIO DOS SANTOS	23/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**  
**CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTO DENTE LTDA**  
**CNPJ 50.935.657/0001-19**  
**NIRE 5320292001-5**

**JOSÉ MAURICIO FREITAS NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, Cirurgião Dentista, nascido em 12/06/1982, casado com comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 926.709.201-44, CNH registro nº 02481092846-DETRAN/GO, residente e domiciliado na SQN 314 Bloco J Apto 212, Asa Norte, BRASILIA - DF, CEP 70.767-100; e

**LAUDICEA SOARES DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Servidora Pública, nascida em 04/03/1975, casada com comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 769.999.471-04, documento de identidade nº 1.520.154-SSP/DF, residente e domiciliada no Condomínio Privê Morada Sul, Etapa C. Conjunto 19 Casa 25 - SHJB, BRASILIA - DF, CEP 71.680-348; e

**TAISSA SILVA SPICH**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, nascida em 25/06/1996, solteira, inscrita no CPF nº 052.986.621-88, CNH registro nº 06949174924-DETRAN/DF, residente e domiciliada na QN 312 Conjunto 6 Lote 08 Apto 508, Condomínio Residencial Gontijo, Samambaia Sul, BRASILIA - DF, CEP 72.308-006, únicos Sócios da sociedade empresária limitada “**CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTO DENTE LTDA**”, com sede na QN 312 Conjunto 06 S/N Lote 02 Salas 101 e 102, Samambaia Sul, BRASILIA - DF, CEP 72.308-006, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, inscrita no CNPJ 50.935.657/0001-19, NIRE nº 5320292001-5, resolve, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade resolve admitir **MATHEUS CÉLIO DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/2002, Cirurgião Dentista, solteiro, inscrito no CPF nº 053.120.991-12, documento de identidade nº DF-015829-PV – CRO/DF, residente e domiciliado na CAS Rua 04 Chácara 25 Lote 60, Vicente Pires, BRASILIA - DF, CEP 72.001-305.



## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O Sócio **JOSÉ MAURICIO FREITAS NASCIMENTO**, retira-se da Sociedade e vende o total de suas quotas, ou seja, 30.000(Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, no total de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, para o Sócio admitido **MATHEUS CÉLIO DOS SANTOS**.

O Sócio **LAUDICEA SOARES DA SILVA** retira-se da Sociedade e vende o total de suas quotas, ou seja, 30.000(Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, no total de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, para o Sócio admitido **MATHEUS CÉLIO DOS SANTOS**.

O Sócio **TAISSA SILVA SPICH**, retira-se da Sociedade e vende o total de suas quotas, ou seja, 30.000(Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, no total de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, para o Sócio admitido **MATHEUS CÉLIO DOS SANTOS**.

## **CLAUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Novena mil reais) divididos em 90.000(Noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, no valor total de R\$90.000,00(Noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído pelo Sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
<b>MATHEUS CÉLIO DOS SANTOS</b>	<b>90.000</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



Parágrafo Primeiro: O Sócio **JOSÉ MAURICIO FREITAS NASCIMENTO**, declara haver recebido nesse ato, pela venda de suas quotas, o valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), outorgando ao mesmo e a Sociedade, plena e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros no ato da assinatura, para nada a mais exigir em juízo ou fora dele.

Parágrafo Segundo: O Sócio **LAUDICEA SOARES DA SILVA**, declara haver recebido nesse ato, pela venda de suas quotas, o valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), outorgando ao mesmo e a Sociedade, plena e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros no ato da assinatura, para nada a mais exigir em juízo ou fora dele.

Parágrafo Terceiro: O Sócio **TAISSA SILVA SPICH**, declara haver recebido nesse ato, pela venda de suas quotas, o valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), outorgando ao mesmo e a Sociedade, plena e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros no ato da assinatura, para nada a mais exigir em juízo ou fora dele.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica designado como administrador o Sócio **MATHEUS CÉLIO DOS SANTOS** cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a empresa judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por prazo indeterminado.

#### **CLAUSULA QUINTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, por se achar assim, assino o presente instrumento devendo ser arquivado no Registro Público (Junta Comercial) e nos órgãos que forem necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Os Sócios **JOSÉ MAURICIO FREITAS NASCIMENTO, LAUDICEA SOARES DA SILVA** e **TAISSA SILVA SPICH**, serão responsáveis (passivo e ativo)por todas as obrigações legais e cíveis, tais como dívidas trabalhistas, impostos federal e Distrital, aluguéis, água e luz, telefone, internet e quaisquer outras responsabilidades e obrigações com pacientes, funcionários, fornecedores e órgãos do Governo Federal e GDF, até a data da assinatura deste.



## **CLÁUSULA SÉTIMA**

Diante das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que será regida pelas cláusulas a seguir:

### **CONSOLIDAÇÃO SOCIAL CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTO DENTE LTDA**

#### **Cláusula Primeira – DA RAZÃO SOCIAL**

Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTO DENTE LTDA**, e adota como nome fantasia **ODONTO DENTE**.

#### **Cláusula Segunda – DO OBJETO**

O objeto é: **Atividade Odontológica.**

#### **Cláusula Terceira – DO ENDEREÇO**

A sede da empresa é na QN 312 Conjunto 06 S/N Lote 02 Salas 101 e 102, Samambaia Sul, BRASILIA - DF, CEP 72.308-006.

#### **Cláusula Quarta – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em **01/06/2023** e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), divididos em 90.000(Noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
<b>MATHEUS CÉLIO DOS SANTOS</b>	<b>90.000</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>



Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

### **Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá ao Sócio **MATHEUS CÉLIO DOS SANTOS** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

### **Cláusula Sétima – DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apuradas. Parágrafo Único: Em 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á o levantamento do Balanço Geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados e divididos entre os Sócios, na proporção de suas quotas.

### **Cláusula Oitava – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

### **Cláusula Nona – ABERTURA FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo Sócio.

### **Cláusula Décima – RETIRADA PRO LABORE**

O Sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou a interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço 3especialmente levantado.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Brasília-DF, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E assim, por estar justos e contratados, assina o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma e para um só efeito.

Brasília-DF, 14 de maio de 2024

**JOSÉ MAURICIO FREITAS NASCIMENTO  
SÓCIO RETIRANTE**

**LAUDICEA SOARES DA SILVA  
SÓCIO RETIRANTE**

**TAISSA SILVA SPICH  
SÓCIO RETIRANTE**

**MATHEUS CÉLIO DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR ADMITIDO**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/068.938-1	DFN2473830565	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
926.709.201-44	JOSE MAURICIO FREITAS NASCIMENTO	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

769.999.471-04	LAUDICEA SOARES DA SILVA	24/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

053.120.991-12	MATHEUS CELIO DOS SANTOS	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

052.986.621-88	TAISSA SILVA SPICH	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO DENTE LTDA, de CNPJ 50.935.657/0001-19 e protocolado sob o número 24/068.938-1 em 22/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2549341, em 27/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.120.991-12	MATHEUS CELIO DOS SANTOS	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.709.201-44	JOSE MAURICIO FREITAS NASCIMENTO	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
769.999.471-04	LAUDICEA SOARES DA SILVA	24/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
053.120.991-12	MATHEUS CELIO DOS SANTOS	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
052.986.621-88	TAISSA SILVA SPICH	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/05/2024

Documento assinado eletronicamente por MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2024, às 12:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 24/068.938-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, segunda-feira, 27 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2549341 em 27/05/2024 da Empresa CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO DENTE LTDA, CNPJ 50935657000119 e protocolo DFN2473830565 - 22/05/2024. Autenticação: 88BA26BADA6F1683B5A2FFE18F5397E5B8FF67C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.938-1 e o código de segurança S6mt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.